



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.357/81. de 11 Nov 81

DENOMINA DE TRAVESSA ANTÔNIO VIEIRA,
A ARTÉRIA LOCALIZADA NO BAIRRO DO BE
LO HORIZONTE, NESTA CIDADE E DÁ OUTR
AS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sancio
no a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de travessa Antônio Vieira, a arté-
ria localizada no Bairro do Belo Horizonte, nesta cidade, entre às ruas Santa Luzia e Ve-
reador Severino Assis, nas proximidades da parte sul do Hospital Regional, que se encontr
sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação!
revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro!
de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES NOTA
Prefeito constitucional

12/81
Edmilson Fernandes Nota